



# MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM  
CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE  
CORONEL VIVIDA.

DATA: 23.11.22

ABERTURA: 30.11.22

PROPOSTA ATÉ: 08:00HS

DISPUTA: DAS 08:30HS AS 14:30HS

ANEXOS

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n. 213/2022

Em 23 / novembro de 2022

*Sandra*  
Funcionário

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

#### **Do Objeto:**

Contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida.

#### **Justificativa:**

Faz-se necessária a locação de palco com camarim, som e iluminação para a abertura das festividades natalinas de Coronel Vivida, evento este a ser realizado no dia **03 de dezembro de 2022**, para a população vividense e região, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura. Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes vividenses, bem como os visitantes regionais.

Dentro deste anseio, os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

#### **Do valor:**

O valor máximo ajustado para a execução do serviço é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme mapa em anexo.

**Dotação orçamentária:** Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:967311099 BARRETO:96731109991  
91 Dados: 2022.11.23 15:07:53 -03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Responsável: **Elizangela Veis Sponholz**

#### 2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Faz-se necessária a locação de palco com camarim, som e iluminação para a abertura das festividades natalinas de Coronel Vivida, evento este a ser realizado no dia **03 de dezembro de 2022**, para a população vividense e região, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura. Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes vividenses, bem como os visitantes regionais.

Dentro deste anseio, os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

#### 3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve disponibilizar responsável técnico durante toda a realização do evento, para eventuais necessidades de manutenção.

#### 4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com prestadores de serviço.

#### 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços serão executados no Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes, dia 03 de dezembro, com prazo de até 04:30h de antecedência, tendo horário previsto de abertura 19:30h.

#### 6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Contratação de empresa para locação de palco com camarim, som e iluminação para festividades conforme abaixo:

1/3



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**Palco** - 12m de boca de cena, com 10m de profundidade, sendo: 07m de pé direito, 01 rampa de acesso para equipamentos e 01 escada de acesso na parte traseira, 01 área coberta (no mesmo nível do piso do palco) na lateral (house monitor).

**Montagem do sistema de P.A.** - Sistema de Fly P.A. Montado entre 1,5m (um metro e meio) a 2 metros à frente da linha de palco, com a House Mix a no máximo 35m do palco.

**Back Line** - Intercom para comunicação do P.A. com o monitor, contendo: 01 bateria completa com ferragens (pearl, sonor, yamaha, tama), 01 sistema para contra baixo com 1x15 4x10 gk 800 ou similar, 01 cubo para guitarra fender twin ou jazz reverb, 05 microfones wireless uhf (shure/sunnheiser), 01 multi-cabo com no mínimo 48 vias, 50 cabos de microfones, 20 pedestais girafas, 10 direct box passiva, 1 prateleira para bateria de 2,5x2,5x0,80, 1 praticável para percussão de 3x3x08, 8 réguas de ac 127v no palco.

**Iluminação** - 10 move been, 25 canhões de led, 04 brut, mesa de luz digital, luz de serviço.

### 7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme levantado através dos orçamentos realizados.

### 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação não pode ser parcelada, tendo em vista ter objeto único, o qual seja a locação de palco com camarim, som e iluminação para festividades.

### 9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

### 10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não possui previsão no plano anual de contratações, tendo em vista que este ainda não existe no município, todavia, esta alinhada com o planejamento do município.

### 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se através desta contratação proporcionar aos artistas e demais participantes segurança e bem estar.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

No caso em estudo, não se faz necessário adotar providências prévias a celebração do contrato em virtude de se tratar de contrato de prestação de serviços, que terá efeito posterior a sua execução.

### 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

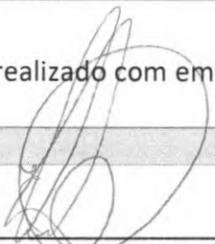
### 14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara para os devidos fins, que a presente contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

### 15- ANEXOS

Levantamento de mercado, realizado com empresas do ramo.

### 16- RESPONSÁVEIS

  
\_\_\_\_\_  
Elizangela Veis Sponholz - Secretária de Educação, Cultura e Desporto

  
\_\_\_\_\_  
Paulo C. Anciliero - Diretor do Departamento de Cultura

Coronel Vivida, 09 de novembro de 2022.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

#### **1. Do Objeto:**

1. Contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### **REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 683/2022 - (ANEXO 01)**

#### **2. Do Valor:**

2.1. O valor máximo para a execução do serviço é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

2.2. O custo supracitado foi composto com base nos orçamentos apresentados e que compõem o mapa comparativo, constante no processo.

2.3. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

#### **3. Da Justificativa:**

3.1. Faz-se necessária a locação de palco com camarim, som e iluminação para a abertura das festividades natalinas de Coronel Vivida, evento este a ser realizado no dia **03 de dezembro de 2022**, para a população vividense e região, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura. Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes vividenses, bem como os visitantes regionais.

3.2. Dentro deste anseio, os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.

#### **4. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:**

4.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

4.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

4.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 75, II § 1º da Lei 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

Elizângela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

4.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação como procedimento licitatório para este processo.

### **5. Das Obrigações da Contratada:**

5.1. Executar o serviço, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, sendo de responsabilidade da contratada fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

5.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço, objeto desta dispensa de licitação.

5.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

5.8. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

5.9. Responsabiliza-se pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, antes e durante o evento, devendo ser acompanhado por um técnico especializado.

5.10. Disponibilizar responsável técnico durante toda a realização do evento, para eventuais necessidades de manutenção;

5.11. A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens do processo. A obrigatoriedade da apresentação de ART está prevista na Lei Federal nº 6496/77, bem como disposto na Resolução CONFEA nº 1025/2009, a qual dispõe sobre a Anotação de

Elizângela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Responsabilidade Técnica, com alterações promovidas pela Resolução CONFEA nº 1092/2017. Bem como apresentado nos Manuais de Orientação à Fiscalização das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, conforme registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA -PR

### 6. Das Obrigações do Contratante:

- 6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução do serviço, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Ordem de serviços ou Autorização de compras.
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.5. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

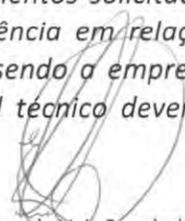
### 7. Qualificação técnica:

7.1. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

7.1. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

#### **Observações:**

*\* Os documentos solicitados no item 7, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa*

  
Elizângela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

*registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

7.1.1. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

### **8. Do Local, Condições e Prazos de Execução:**

8.1. Os serviços serão executados no Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes, dia 03 de dezembro, com prazo de até 04:30h de antecedência, tendo horário previsto de abertura 19:30h.

8.2. Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de serviços ou Autorização de Compras, emitidos pelo Município de acordo com o descritivo abaixo:

8.2.1. **Palco** - 12m de boca de cena, com 10m de profundidade, sendo: 07m de pé direito, 01 rampa de acesso para equipamentos e 01 escada de acesso na parte traseira, 01 área coberta (no mesmo nível do piso do palco) na lateral (house monitor).

8.2.2. **Montagem do sistema de P.A.** - Sistema de Fly P.A. Montado entre 1,5m (um metro e meio) a 2 metros à frente da linha de palco, com a House Mix a no máximo 35m do palco.

8.2.3. **Back Line** - Intercom para comunicação do P.A. com o monitor, contendo: 01 bateria completa com ferragens (pearl, sonor, yamaha, tama), 01 sistema para contra baixo com 1x15 4x10 gk 800 ou similar, 01 cubo para guitarra fender twin ou jazz reverb, 05 microfones wireless uhf (shure/sunnheiser), 01 multi-cabo com no mínimo 48 vias, 50 cabos de microfones, 20 pedestais girafas, 10 direct box passiva, 1 prateleira para bateria de 2,5x2,5x0,80, 1 praticável para percussão de 3x3x08, 8 régua de ac 127v no palco.

8.2.4. **Iluminação** - 10 move been, 25 canhões de led, 04 brut, mesa de luz digital, luz de serviço.

8.3. Caso ocorra qualquer intempérie que impossibilite o evento, o mesmo será remarcado para o dia seguinte ou em outra data favorável à Administração.

8.4. A Contratada será informada no mínimo 12 horas de antecedência caso haja alteração na data.

Elizângela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 9. Da Forma de Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do serviço fornecido, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo.

9.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.5. O pagamento correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo ao processo.

9.6. **Caso houver cancelamento do evento o contratante fica desobrigado a efetuar o pagamento.**

### 10. Da Dotação Orçamentária:

10.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo ao processo.

### 11. Da Anticorrupção:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 12. Prazos:

12.1. Os trabalhos deverão ser realizados no dia 03 de dezembro de 2022.

12.2. A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste termo e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

Elizângela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, firmados através de termo aditivo.

### 13. Gestor e Fiscal:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 14.133/2021.

13.2. A Administração indica como Gestora da contratação a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800/21, de 03/01/22.

13.3. A administração indica como Fiscal da Contratação, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574, de 03/03/21.

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Elizangela Veis Sponholz**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
Gestor

**Paulo C. Anciliero**

Diretor do Departamento de Cultura  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

Elizangela Veis Sponholz  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 683/2022

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022

**Emissor:** Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

**Receptor:** Divisão de Licitações e Contratos

**Assunto:** Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

| LOTE                         | ITEM | QTD  | UN  | COD. PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR UNIT R\$   | TOTAL R\$ |
|------------------------------|------|------|-----|-----------|---|------------------|-----------|
| 1                            | 1    | 1,00 | SER | 23039     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES | 52.000,00        | 52.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |      |      |     |           |   | <b>52.000,00</b> |           |

**Objeto/Aplicação dos produtos/serviços:** Contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida

**Dotação orçamentária:**

| UG | O/U  | FONTE | P/A | DESCRIÇÃO                                | DESP.PRINC | DESD. | NATUREZA     |
|----|------|-------|-----|--|------------|-------|--------------|
| 0  | 0502 | 0     | 18  | LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E | 299        | 4473  | 339039140000 |

Usuário emissor: ELAINE BORTOLOTTTO

\_\_\_\_\_  
Elizangela Veis Sponholz  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida

| <b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO</b>                    |       |       |       |   |                |       |              |
|--|-------|-------|-------|---|----------------|-------|--------------|
| <b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>   |       |       |       |   |                |       |              |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros                                    |       |       |       |   |                |       |              |
| Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis |       |       |       |   |                |       |              |
| UG   | O/U   | FONTE | P/A   | DESCRIÇÃO   | DESPESA PRINC. | DESD. | NATUREZA     |
| 00   | 05/02 | 000   | 2.018 | Manutenção das Atividades Culturais<br>05.002.13.392.0017.2.018 | 299            | 4473  | 3.3.90.39.14 |

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022

  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
CRC 025365-O/PR



## CS PRODUÇÕES

MELISSA SANTIAGO MARTINS MEI.  
CNPJ :16.703.247/0001-04 INSC.MUNICIPAL :3095  
RUA AMAZONAS – 14 B. ABRAMO MIGUEL PRETTO  
SÃO DOMINGOS - SC CEP: 89.835.000  
CRISTIANO SONORIZAÇÕES (49) 9 9129 6093.

Fornecimento de Sistema de Sonorização e Iluminação contendo Side LR, Cortina de Led, Painel de Led, Move Been, todo cabeamento necessário, estrutura em treliças, técnico de som, cubo de baixo, bateria, cubo de guitarra e luz de serviço.

Palco com camarim e house mix completo.

Valor para o mesmo de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais).

  
MELISSA SANTIAGO MARTINS

São Domingos, 21 de novembro de 2022.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>16.703.247/0001-04<br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>15/08/2012 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MELISSA SANTIAGO MARTINS 00582349931</b> |
|---|

|   |             |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|---|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b><br><b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b><br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|---|

|                                 |                     |                      |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R AMAZONAS</b> | NÚMERO<br><b>14</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|

|                          |  |                                  |                 |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>89.835-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ABRAMO MIGUEL PRETTO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO DOMINGOS</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|--|----------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(49) 9129-6093</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>15/08/2012</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **14:16:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 16.703.247/0001-04                   |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | MELISSA SANTIAGO MARTINS 00582349931 |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$1,00 (Hum real)                   |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME**

**CNPJ: 06.227.610/0001-09**

**RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000**

**PAIÇANDU – PARANA**

**FONE: (44)3244-8577**



**ORÇAMENTO**

**PARA: Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

| Lote                   | Item | Qtde. | Unid | Cód. PMCV | Descrição   | Valor unit. R\$ | Valor total R\$  |
|------------------------|------|-------|------|-----------|---|-----------------|------------------|
| 1                      | 1    | 1     | 1    | 23039     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES | 20.000,00       | 20.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |      |       |      |           |   |                 | <b>20.000,00</b> |

**CONTENDO**

**PALCO** - 12M DE BOCA DE CENA, COM 10M DE PROFUNDIDADE, SENDO: 07M DE PÉ DIREITO, 01 RAMPA DE ACESSO PARA EQUIPAMENTOS E 01 ESCADA DE ACESSO NA PARTE TRASEIRA, 01 ÁREA COBERTA (NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO) NA LATERAL (HOUSE MONITOR). **MONTAGEM DO SISTEMA DE P.A.** - O SISTEMA DE FLY P.A. MONTADO A 1 (UM) METRO E ½ (MEIO) OU A 2 METROS A FRENTE DA LINHA DE PALCO. A HOUSE MIX A NO MÁXIMO 35M DO PALCO. **BACK LINE** - INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO DO P.A. COM O MONITOR, CONTENDO: 01 BATERIA COMPLETA COM FERRAGENS (PEARL, SONOR, YAMAHA, TAMA), 01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO COM 1X15 4X10 GK 800 OU SIMILAR, 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER TWIN OU JAZZ REVERB, 05 MICROFONES WIRELESS UHF (SHURE/SUNNHEISER), 01 MULTI-CABO COM NO MÍNIMO 48 VIAS, 50 CABOS DE MICROFONES, 20 PEDESTAIS GIRAFAS, 10 DIRECT BOX PASSIVA, 1 PRATIVEL PARA BATERIA DE 2,5X2,5X0,80, 1 PRATICÁVEL PARA PERCUSSÃO DE 3X3X08, 8 RÉGUAS DE AC 127V NO PALCO. **ILUMINAÇÃO** - 10 MOVE BEEN, 25 CANHOES DE LED, 04 BRUT, MESA DE LUZ DIGITAL, LUZ DE SERVIÇO.

**SEA – SEERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI – ME**

**CNPJ: 06.227.610/0001-09**

**RUA: OMIR FUZARI, 66 CENTRO – CEP: 87140-000**

**PAIÇANDU – PARANA**

**FONE: (44)3244-8577**



ORÇAMENTO

PARA: Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

A presente proposta pode ser acertada por valor global, e será mantida pelo período de 60 dias a contar da emissão desta.

**VALOR TOTAL PROPOSTO: 20.000,00\$(vinte mil reais )**

**06.227.610/0001-09**

**SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS  
E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

**Rua Omir fuzari, 66  
CENTRO - CEP: 87140-000**

**PAIÇANDU - PR**

**PAIÇANDU, 23 DE NOVEMBRO de 2022.**

**SEA – SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 06.227.610/0001-09**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>06.227.610/0001-09</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/04/2004</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI</b>  |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>ME</b>                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b>  |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R OMIR FUZARI</b>   | NÚMERO<br><b>66</b>                                     | COMPLEMENTO<br>*****                  |
| CEP<br><b>87.140-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>PAICANDU</b>          |
| UF<br><b>PR</b>  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DFL_EVENTOS@HOTMAIL.COM</b>   |                                       |
| TELEFONE<br><b>(44) 3255-6519</b>  |   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **14:15:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 06.227.610/0001-09  
**NOME EMPRESARIAL:** SEA - SERVICOS DE EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** SUSYLEI FERNANDA DORIGAN  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2022 às 14:16 (data e hora de Brasília).



R. DE S. F IAGNECZ – EVENTOS  
CNPJ sob n.º 11.327.461/0001-90  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO  
RUA ALAGOAS – Nº 281 – BAIRRO LA SALLE  
EMAIL: [izvisuais@hotmail.com](mailto:izvisuais@hotmail.com)  
Fone: 46 3225-6870

### **PALCO**

Palco com registro no CREA e 12m de boca de cena

- 10m de profundidade
- 07m de pé direito
- 01 rampa de acesso para equipamentos e 01 escada de acesso na parte traseira.
- 01 área coberta (no mesmo nível do piso do palco) na lateral (house monitor).

### **MONTAGEM do SISTEMA de P.A.**

O sistema de fly P.A. montado a 1 (um) metro e ½ (meio) ou a 2 metros a frente da linha de palco. A house mix a no máximo 35m do palco.

### **BACK LINE**

#### **Intercom para comunicação do P.A. com o monitor**

- 01 Bateria completa com ferragens (Pearl, Sonor, Yamaha, Tama)
- 01 SISTEMA PARA CONTRA BAIXO COM 1X15 4X10 GK 800 OU SIMILAR
- 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER TWIN OU JAZZ REVERB
- 05 Microfones wireless UHF (Shure/Sunnheiser)
- 01 Multi-cabo com no mínimo 48 vias
- 50 cabos de microfones
- 20 pedestais girafas
- 10 Direct box passiva
- 1 Prativel para bateria de 2,5x2,5x0,80



1 praticavel para percussao de 3x3x08

8 reguas de ac 127v no palco

## ILUMINAÇÃO

10 MOVE BEEN, 25 CANHOES DE LED, 04 BRUT, MESA DE LUZ DIGITAL  
LUZ DE SERVIÇO.

Valor para o orçamento de R\$ 55.000.00 ( Cinquenta e cinco mil reais )

João Carlos Iagnecz  
IZ Visuais Eventos  
CREA 51949 PR

**11.327.461/0001-90**

R. DE S. F. IAGNECZ - EVENTOS - ME  
RUA: ALAGOAS, 281 - B. LA SALLE  
86.505-280 PATO BRANCO - PR

Pato Branco, 09 de novembro de 2022



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |   |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.327.461/0001-90</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>18/11/2009</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IAGNECZ &amp; IAGNECZ EVENTOS LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>IZ VISUAIS - EVENTOS E FORMATURAS</b>  |   | PORTE<br><b>ME</b>                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b><br><b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b><br><b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b><br><b>90.01-9-02 - Produção musical</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R ALAGOAS</b>  | NÚMERO<br><b>281</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |
| CEP<br><b>85.505-260</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>LA SALLE</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRANCO</b>                   |
| UF<br><b>PR</b>   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>rachel@lavourasa.com.br</b>   | TELEFONE<br><b>(46) 3225-6870/ (46) 9915-8755</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/11/2009</b>         |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>               |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2022** às **14:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.327.461/0001-90  
**NOME EMPRESARIAL:** IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** RACHEL DE SOUZA FONSECA IAGNECZ  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** JOAO CARLOS IAGNECZ  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

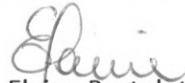
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/11/2022 às 14:17 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

| LOTE                            | ITEM | QTD | UN | COD. PMCV | DESCRIÇÃO   | SEA - SSERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME |                 | CS PRODUÇÕES     |                 | IZ VISUAIS       |                 | MEDIANA          |                  |
|---------------------------------|------|-----|----|-----------|---|---|-----------------|------------------|-----------------|------------------|-----------------|------------------|------------------|
|                                 |      |     |    |           |   | Valor Unit. R\$   | Valor Total R\$ | Valor Unit. R\$  | Valor Total R\$ | Valor Unit. R\$  | Valor Total R\$ | Valor Unit. R\$  | Valor Total R\$  |
| 1                               | 1    | 1   | UN | 23039     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES | 20.000,00   | 20.000,00       | 59.000,00        | 59.000,00       | 52.000,00        | 52.000,00       | <b>52.000,00</b> | <b>52.000,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b> |      |     |    |           |   | <b>20.000,00</b>  |                 | <b>59.000,00</b> |                 | <b>52.000,00</b> |                 | <b>52.000,00</b> |                  |

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022



Elaine Bortolotto

Departamento de Compras





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022**

**DISPENSA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA.

**DATA:** xx/xx/2022

**ABERTURA:** xx/xx/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -- ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2022

DISPENSA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do seu Agente de Contratação, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 34 de 01 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **xx/2022**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7985/2022 e demais legislações aplicável, através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e demais anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação deste edital.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** xx/xx/2022, às xxhxxmin.

**DA DISPUTA DE LANCES:** das 08h30min as 14h30min do dia xx/xx/2022.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado”

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília / DF.

### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A presente dispensa tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA**.

### 3. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1. O valor máximo total admitido para a presente contratação é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

### 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da BLL.

**5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

5.2. Poderão participar desta Dispensa:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da dispensa e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação nesta Dispensa, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Dispensa:

- a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta dispensa;
- c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;
- e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

**i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do**

**Paraná**

**<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da**

**Controladoria**

**Geral**

**da**

**União**

**<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. Conforme previsto no artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021 § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.7. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

### 6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <https://bllcompras.com/>.

6.2. A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

### 7. DA FASE DE LANCES

7.1. A partir do horário mencionado no item 1 do edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital;

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital de dispensa eletrônica;

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

7.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

7.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não haverá tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do máximo estabelecido pela Administração Municipal, deverá a empresa reduzir ao valor máximo, sob pena de não contratação caso não reduza.

8.2.1. Caso o vencedor não se manifeste para reduzir o preço igual ou inferior ao máximo estabelecido no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a mesma será desclassificada, sendo dada oportunidade a próxima classificada e assim sucessivamente até que se tenha uma proposta adequada ao valor estabelecido, ou caso não haja será a dispensa fracassada.

8.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance.

8.3.1. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta do item, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail [xxxx@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:xxxx@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com), a **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Agente de Contratação para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Agente não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou seus anexos;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

8.4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.4.8. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

#### 9.1. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

9.1.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

##### 9.1.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

##### 9.1.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Dispensa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Dispensa ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 9.1.1.3. Das Declarações:

- a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

### 9.1.1.4. Qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – **CFT**, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.
- b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - **CFT**, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **Observações:**

\* *Os documentos solicitados no item 9.1.1.4, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

c) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Agente de Contratação solicitar no sistema, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura via e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer ds infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1. republicar o presente edital com uma nova data;

14.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta otida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.2. as providências dos subitens 14.1 e 14.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente Competente da Administração na respectiva notificação.

14.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.6. Os horários estabelecidos neste edital e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o edital.

14.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

14.13. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Declaração unificada (modelo)

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2022.

  
Juliano Ribeiro  
Agente de Contratação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2022

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 683 /2022 - (ANEXO 01)

| ITEM                       | QTD  | UN  | COD. PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ |
|----------------------------|------|-----|-----------|---|---------------------------|------------------------|
| 1                          | 1,00 | SER | 23039     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES | 52.000,00                 | 52.000,00              |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM</b> |      |     |           |   |                           | <b>52.000,00</b>       |

#### 2. Do Valor:

2.1. O valor máximo para a execução do serviço é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

2.2. O custo supracitado foi composto com base nos orçamentos apresentados e que compõem o mapa comparativo, constante no processo.

2.3. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

#### 3. Da Justificativa:

3.1. Faz-se necessária a locação de palco com camarim, som e iluminação para a abertura das festividades natalinas de Coronel Vivida, evento este a ser realizado no dia **03 de dezembro de 2022**, para a população vividense e região, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura. Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes vividenses, bem como os visitantes regionais.

3.2. Dentro deste anseio, os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 4. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

4.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

4.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

4.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 75, II § 1º da Lei 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

4.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação como procedimento licitatório para este processo.

### 5. Das Obrigações da Contratada:

5.1. Executar o serviço, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, sendo de responsabilidade da contratada fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

5.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do serviço, objeto desta dispensa de licitação.

5.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 5.8. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 5.9. Responsabiliza-se pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, antes e durante o evento, devendo ser acompanhado por um técnico especializado.
- 5.10. Disponibilizar responsável técnico durante toda a realização do evento, para eventuais necessidades de manutenção;
- 5.11. A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens do processo. A obrigatoriedade da apresentação de ART está prevista na Lei Federal nº 6496/77, bem como disposto na Resolução CONFEA nº 1025/2009, a qual dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, com alterações promovidas pela Resolução CONFEA nº 1092/2017. Bem como apresentado nos Manuais de Orientação à Fiscalização das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, conforme registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA –PR.

### 6. Das Obrigações do Contratante:

- 6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução do serviço, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Ordem de serviços ou Autorização de compras.
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.5. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### 7. Qualificação técnica:

7.1. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

7.1. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na **qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na **qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços**, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

### **Observações:**

*\* Os documentos solicitados no item 7, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

7.1.1. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

### **8. Do Local, Condições e Prazos de Execução:**

8.1. Os serviços serão executados no Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes, dia 03 de dezembro, com prazo de até 04:30h de antecedência, tendo horário previsto de abertura 19:30h.

8.2. Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de serviços ou Autorização de Compras, emitidos pelo Município de acordo com o descritivo abaixo:

8.2.1. **Palco** - 12m de boca de cena, com 10m de profundidade, sendo: 07m de pé direito, 01 rampa de acesso para equipamentos e 01 escada de acesso na parte traseira, 01 área coberta (no mesmo nível do piso do palco) na lateral (house monitor).

8.2.2. **Montagem do sistema de P.A.** - Sistema de Fly P.A. Montado entre 1,5m (um metro e meio) a 2 metros à frente da linha de palco, com a House Mix a no máximo 35m do palco.

8.2.3. **Back Line** - Intercom para comunicação do P.A. com o monitor, contendo: 01 bateria completa com ferragens (pearl, sonor, yamaha, tama), 01 sistema para contra baixo com 1x15 4x10 gk 800 ou similar, 01 cubo para guitarra fender twin ou jazz reverb, 05 microfones wireless uhf (shure/sunheiser), 01 multi-cabo com no mínimo 48 vias, 50 cabos de microfones, 20 pedestais girafas, 10 direct box passiva, 1 prático para bateria de 2,5x2,5x0,80, 1 praticável para percussão de 3x3x08, 8 régua de ac 127v no palco.

8.2.4. **Iluminação** - 10 move been, 25 canhões de led, 04 brut, mesa de luz digital, luz de serviço.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.3. Caso ocorra qualquer intempérie que impossibilite o evento, o mesmo será remarcado para o dia seguinte ou em outra data favorável à Administração.

8.4. A Contratada será informada no mínimo 12 horas de antecedência caso haja alteração na data.

### 9. Da Forma de Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do serviço fornecido, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo.

9.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.5. O pagamento correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo ao processo.

9.6. **Caso houver cancelamento do evento o contratante fica desobrigado a efetuar o pagamento.**

### 10. Da Dotação Orçamentária:

10.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo ao processo.

### 11. Da Anticorrupção:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 12. Prazos:

12.1. Os trabalhos deverão ser realizados no dia 03 de dezembro de 2022.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2. A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste termo e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

12.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, firmados através de termo aditivo.

### 13. Gestor e Fiscal:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 14.133/2021.

13.2. A Administração indica como Gestora da contratação a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800/21, de 03/01/22.

13.3. A administração indica como Fiscal da Contratação, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574 de 03/03/21.

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Elizangela Veis Sponholz**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
Gestor

**Paulo C. Anciliero**

Diretor do Departamento de Cultura  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2022

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ME/EPP**

Sr. Agente de Contratação do Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA -- ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xx/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR.

Sr. Agente de Contratação  
Município de Coronel Vivida

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o lote abaixo detalhado:

| ITEM | QTD  | UN  | COD. PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
|------|------|-----|-----------|---|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | 1,00 | SER | 23039     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES |                             |                          |

O valor total proposto para o lote é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 034, de 01 de setembro de 2022.

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Coronel Vivida/PR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, **Juliano Ribeiro; Fernando de Quadros Abatti; Iana Roberta Schimid**, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Coronel Vivida, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os mesmos servidores acima nomeados serão responsáveis também por exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Coronel Vivida, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** - Nomeia-se os servidores **Juliano Ribeiro; Fernando de Quadros Abatti; Iana Roberta Schimid, Elaine Bortoloto**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 4º** - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

*Juliano*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 5º** - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

**Juliano Andrei Bordin**  
Chefe de Gabinete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 190202  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Palmas, Estado do Tocantins, por meio da Administração Municipal, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

**DATA E HORÁRIO DE LICITAÇÃO: 22 de setembro de 2022, às 09h00min.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26 de setembro de 2022, às 08h30min.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial de licitação do Município de Palmas, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

Palmas, 08/09/2022.  
Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extração de Aditivo de Contrato Nº 2995/2021  
Contrato: Município de Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.993.433/0001-52, Contratado: Inovar Telecomunicações Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.942.269/0001-06.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Internet, com conexão Wi-Fi, a serem instaladas nos Departamentos e Unidades pertencentes à Administração Municipal, conforme objeto do Edital do Projeto Eletrônico Nº 050/2021.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 23 (vinte e três) de Setembro de 2022 para 23 (vinte e três) de Agosto de 2023, e fica alterado o valor contratual passando de R\$ 14.181,12 (Quatorze mil, cento e oitenta e um reais e onze centavos) para R\$ 28.362,24 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

**Data do Aditivo do Contrato: 22 (vinte e dois) de Agosto de 2022.**

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**SUMILTA:** Prorroga Licença Matradora de servidora VALQUIRIA PASQUALI

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da Licença Matradora por 60 (sessenta) dias, à servidora VALQUIRIA PASQUALI, portadora de matrícula nº 22614, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 06/09/2022 findando em 06/11/2022, sendo que no dia 07 seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 190202  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

O Município de Palmas, Estado do Tocantins, por meio da Administração Municipal, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

**DATA E HORÁRIO DE LICITAÇÃO: 22 de setembro de 2022, às 09h00min.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26 de setembro de 2022, às 08h30min.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial de licitação do Município de Palmas, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

Palmas, 08/09/2022.  
Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTAL DO SUDESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**SUMILTA:** Prorroga Licença Matradora de servidora VALQUIRIA PASQUALI

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da Licença Matradora por 60 (sessenta) dias, à servidora VALQUIRIA PASQUALI, portadora de matrícula nº 22614, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 06/09/2022 findando em 06/11/2022, sendo que no dia 07 seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**SUMILTA:** Prorroga Licença Matradora de servidora VALQUIRIA PASQUALI

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da Licença Matradora por 60 (sessenta) dias, à servidora VALQUIRIA PASQUALI, portadora de matrícula nº 22614, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 06/09/2022 findando em 06/11/2022, sendo que no dia 07 seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, impreterivelmente, de qualquer modalidade de licitação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - PNM

**OBJETO:** Seleção proposta visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças de Smatização e Serviço de Pintura, para atender a demanda da Secretaria Urbanismo e Limpeza Pública desta Municipalidade em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas contidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

**PREGO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.

**DATA DE ABERTURA: 22 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 09H00MIN**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS" - Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1080, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (48) 3243-8094, e-mail: [licitacoes@prefeitura.gov.br](mailto:licitacoes@prefeitura.gov.br).

Mangueirinha 06 de Setembro de 2022,  
Publique-se  
Dorli Netto  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTAL DO SUDESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**SUMILTA:** Prorroga Licença Matradora de servidora VALQUIRIA PASQUALI

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da Licença Matradora por 60 (sessenta) dias, à servidora VALQUIRIA PASQUALI, portadora de matrícula nº 22614, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 06/09/2022 findando em 06/11/2022, sendo que no dia 07 seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

**DATA E HORÁRIO DE LICITAÇÃO: 22 de setembro de 2022, às 09h00min.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26 de setembro de 2022, às 08h30min.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial de licitação do Município de Palmas, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

Palmas, 08/09/2022.  
Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ**  
PORTAL DO SUDESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**SUMILTA:** Prorroga Licença Matradora de servidora VALQUIRIA PASQUALI

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da Licença Matradora por 60 (sessenta) dias, à servidora VALQUIRIA PASQUALI, portadora de matrícula nº 22614, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 06/09/2022 findando em 06/11/2022, sendo que no dia 07 seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - PNM**

**RETIFICA-SE** a publicação do dia 05 de setembro de 2022, efetuada no DIOEMS página 33 e no Diário do Sudoeste, página 62, passando a vigor a seguinte redação:

**Onde se lê: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI** foi vencedora dos itens 04, 05, 11, 17 e 18 com valor global de R\$ 14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais).

**Leia-se: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI** foi vencedora dos itens 04, 05, 11, 18 e 19 com valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Mangueirinha 06 de Setembro de 2022.  
Publique-se  
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 - PNM

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de pavimentação pedregosa (colçamento) com pedras irregulares em trecho de estradas rurais neste Município, atendendo a Secretaria de Urbanismo e Limpeza desta Municipalidade, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e programa físico-financeiro e Termo de Referência anexa a este edital.

**DATA DE ABERTURA:** 26 de setembro de 2022 às 09h00min.  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 26 de setembro de 2022 às 08h30min.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial de licitação do Município de Palmas, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

Mangueirinha 06 de Setembro de 2022.  
Dorli Netto  
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**SUMILTA:** Prorroga Licença Matradora de servidora VALQUIRIA PASQUALI

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da Licença Matradora por 60 (sessenta) dias, à servidora VALQUIRIA PASQUALI, portadora de matrícula nº 22614, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 06/09/2022 findando em 06/11/2022, sendo que no dia 07 seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna pública a licitação para aquisição de materiais de consumo em geral, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

**DATA E HORÁRIO DE LICITAÇÃO: 22 de setembro de 2022, às 09h00min.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I deste Edital, a ser realizado no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 26 de setembro de 2022, às 08h30min.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial de licitação do Município de Palmas, no endereço: Rua 1080, Centro, Mangueirinha, Palmas, TO, CEP: 77030-000.

Palmas, 08/09/2022.  
Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
PORTAL DO SUDESTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

**SUMILTA:** Prorroga Licença Matradora de servidora VALQUIRIA PASQUALI

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da Licença Matradora por 60 (sessenta) dias, à servidora VALQUIRIA PASQUALI, portadora de matrícula nº 22614, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.334/2011, de 15 de março de 2011.

Art. 2º - A Licença de que trata o artigo antecedente tem seu início em 06/09/2022 findando em 06/11/2022, sendo que no dia 07 seguinte, deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 034/2022**

**PORTARIA Nº 034, de 01 de setembro de 2022.**

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Coronel Vivida/PR, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município, ainda, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, **Juliano Ribeiro; Fernando de Quadros Abatti; Iana Roberta Schmid**, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Coronel Vivida, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Os mesmos servidores acima nomeados serão responsáveis também por exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Coronel Vivida, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** - Nomeia-se os servidores **Juliano Ribeiro; Fernando de Quadros Abatti; Iana Roberta Schmid, Elaine Bortoloto**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 4º** - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio.

**Art. 5º** - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.**

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

Publique-se e registre-se.

**JULIANO ANDREI BORDIN**  
Chefe de Gabinete



**Publicado por:**  
Simone Terezinha Sozo  
**Código Identificador:**D72BA319

.....  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/09/2022. Edição 2600  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# CERTIFICADO

JULIANO RIBEIRO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período  
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



**BLL COMPRAS**

CNPJ: 105088430002-38

Dudson Seraine





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 218/2022

PROTOCOLO Nº 212/2022

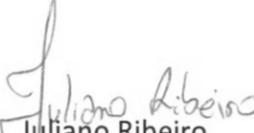
DE: Juliano Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Tiago Bernardo Buginski de Almeida  
Procurador Municipal

DATA: 23.11.2022

Conforme previsto no art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhamos Minuta do Edital de Dispensa Eletrônica e anexos, contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida.

Cordialmente,

  
Juliano Ribeiro  
Presidente da CPL



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.  
Dispensa. Análise jurídica prévia.

**Senhor Prefeito,**

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida-PR.

Os autos estão devidamente paginados.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Termo de referência e Requisição de Necessidades nº. 683/2022;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Orçamentos e demais documentos referentes à empresa respectiva;
- f) Minuta do edital da dispensa eletrônica;
- g) Portaria designando os agentes de contratação;
- h) Ofício nº 218/2022, solicitação de análise jurídica;

Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### **I. ANÁLISE JURÍDICA - DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.**

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo trata-se de contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida-PR.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal, oportunidade em que ocorre a contratação direta através da “dispensa” ou “inexigibilidade de licitação”, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021).

Em relação ao preço orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

### II. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, manifesta-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela aprovação da dispensa e pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

S. M. J.

É o parecer.

Coronel Vivida-PR, aos 23 de novembro de 2022.

Tiago Bernardo Buginski de Almeida

OAB/PR 67.071

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022

DISPENSA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA.

**DATA:** 23/11/2022

**ABERTURA:** 30/11/2022





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022

DISPENSA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

### 1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, por meio do seu Agente de Contratação, Juliano Ribeiro, designado pela Portaria nº 34 de 01 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **DISPENSA**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **41/2022**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, com critério de julgamento na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7985/2022 e demais legislações aplicável, através do endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), destinada a realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações estabelecidas neste Edital e demais anexos.

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação deste edital.  
**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 30/11/2022, às 08h00min.  
**DA DISPUTA DE LANCES:** das 08h30min as 14h30min do dia 30/11/2022.  
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado”

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília / DF.

### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A presente dispensa tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA**.

### 3. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

3.1. O valor máximo total admitido para a presente contratação é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, conforme especificado no Anexo I do presente edital.

### 4. DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A justificativa para a realização deste processo encontra-se no item 3 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A dispensa, na forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da BLL.

**5.1.1. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

5.2. Poderão participar desta Dispensa:

5.2.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da dispensa e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. Como requisito para participação nesta Dispensa, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste Edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta Dispensa:

a) Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da lei estadual paranaense n.º 15.608/2007;

b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta dispensa;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta com fulcro no inciso IV do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/07 ou no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

**i) Após receber a documentação de habilitação das licitantes vencedoras, a equipe de apoio fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

**<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Controladoria Geral da União**

**<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, verificando se a mesma foi**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe;

j) Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6. Conforme previsto no artigo 91 da Lei Federal nº 14.133/2021 § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

5.7. A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## 6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site <https://bllcompras.com/>.

6.2. A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento da documentação de habilitação, proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

6.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou através da Bolsa de Licitações e Leilões, pelo site: <https://bllcompras.com/>.

### 7. DA FASE DE LANCES

7.1. A partir do horário mencionado no item 1 do edital, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital;

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital de dispensa eletrônica;

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

7.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

7.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não haverá tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do máximo estabelecido pela Administração Municipal, deverá a empresa reduzir ao valor máximo, sob pena de não contratação caso não reduza.

8.2.1. Caso o vencedor não se manifeste para reduzir o preço igual ou inferior ao máximo estabelecido no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a mesma será desclassificada, sendo dada oportunidade a próxima classificada e assim sucessivamente até que se tenha uma proposta adequada ao valor estabelecido, ou caso não haja será a dispensa fracassada.

8.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance.

8.3.1. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta do item, devendo este, encaminhar **no prazo de 02 (duas) horas úteis** para o e-mail [compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br](mailto:compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br) com cópia para o e-mail [licitacaocoronelvivida@gmail.com](mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com), a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado.

O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Agente de Contratação para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Agente não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou seus anexos;

8.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;

8.4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

8.4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;

8.4.8. Se a proposta ou o lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

#### 9.1. A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

9.1.1. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica antes da abertura da sessão pública, a qual será utilizada para apuração quanto a habilitação da empresa que apresentou o menor lance. Deverão estar inseridos na plataforma eletrônica os seguintes documentos:

##### 9.1.1.1. Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

##### 9.1.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);
- b) Prova de Regularidade de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento da Dispensa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Dispensa ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

### 9.1.1.3. Das Declarações:

- a) **Declaração unificada** de idoneidade, cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal e de ME/EPP (ver modelo conforme Anexo II).

### 9.1.1.4. Qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – **CFT**, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.
- b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - **CFT**, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **Observações:**

- \* *Os documentos solicitados no item 9.1.1.4, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

c) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o Agente de Contratação solicitar no sistema, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura via e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de seu recebimento.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da contratada estão detalhadas no item 5 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

### 13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

14.1. republicar o presente edital com uma nova data;

14.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta otida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

14.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

14.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

14.2. as providências dos subitens 14.1 e 14.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

14.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo Agente Competente da Administração na respectiva notificação.

14.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.6. Os horários estabelecidos neste edital e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

14.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o edital.

14.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.12. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Coronel Vivida - PR.

14.13. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Declaração unificada (modelo)

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços

Coronel Vivida, 23 de Novembro de 2022.

Juliano Ribeiro  
Agente de Contratação



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto:

1. Contratação de empresa para locação de palco com camarim e som para festividades natalinas de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

#### REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 683 /2022 - (ANEXO 01)

| ITEM                | QTD  | UN  | COD. PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$ | VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ |
|---------------------|------|-----|-----------|---|---------------------------|------------------------|
| 1                   | 1,00 | SER | 23039     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES | 52.000,00                 | 52.000,00              |
| VALOR TOTAL DO ITEM |      |     |           |   |                           | 52.000,00              |

#### 2. Do Valor:

2.1. O valor máximo para a execução do serviço é de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

2.2. O custo supracitado foi composto com base nos orçamentos apresentados e que compõem o mapa comparativo, constante no processo.

2.3. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

#### 3. Da Justificativa:

3.1. Faz-se necessária a locação de palco com camarim, som e iluminação para a abertura das festividades natalinas de Coronel Vivida, evento este a ser realizado no dia **03 de dezembro de 2022**, para a população vividense e região, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura. Tal festividade é ainda uma forma de promover momentos de lazer aos munícipes vividenses, bem como os visitantes regionais.

3.2. Dentro deste anseio, os serviços propostos buscam valorizar a aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando a integração da população em torno do brilho das luzes e do clima de união e solidariedade que o momento sugere.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 4. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

4.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

4.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

4.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 75, II § 1º da Lei 14.133/2021, para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

*I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*

*II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

4.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação como procedimento licitatório para este processo.

### 5. Das Obrigações da Contratada:

5.1. Executar o serviço, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

5.2. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

5.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço, sendo de responsabilidade da contratada fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

5.4. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do serviço, objeto desta dispensa de licitação.

5.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

5.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 5.8. Todos os casos atípicos não mencionados neste termo de referência deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 5.9. Responsabiliza-se pelo transporte, montagem, desmontagem e operação dos equipamentos necessários para a execução dos serviços, antes e durante o evento, devendo ser acompanhado por um técnico especializado.
- 5.10. Disponibilizar responsável técnico durante toda a realização do evento, para eventuais necessidades de manutenção;
- 5.11. A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica - ART devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico indicado, antes do início da montagem/instalação de acordo com o serviço solicitado, para os itens do processo. A obrigatoriedade da apresentação de ART está prevista na Lei Federal nº 6496/77, bem como disposto na Resolução CONFEA nº 1025/2009, a qual dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica, com alterações promovidas pela Resolução CONFEA nº 1092/2017. Bem como apresentado nos Manuais de Orientação à Fiscalização das Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica e Engenharia Civil, conforme registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA –PR.

### 6. Das Obrigações do Contratante:

- 6.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução do serviço, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Ordem de serviços ou Autorização de compras.
- 6.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 6.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 6.5. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

### 7. Qualificação técnica:

7.1. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – **CFT**, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.

7.1. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na **qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços**, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na **qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços**, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

### **Observações:**

*\* Os documentos solicitados no item 7, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

7.1.1. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

### **8. Do Local, Condições e Prazos de Execução:**

8.1. Os serviços serão executados no Lago Municipal Arnaldo Wentz de Moraes, dia 03 de dezembro, com prazo de até 04:30h de antecedência, tendo horário previsto de abertura 19:30h.

8.2. Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de serviços ou Autorização de Compras, emitidos pelo Município de acordo com o descritivo abaixo:

8.2.1. **Palco** - 12m de boca de cena, com 10m de profundidade, sendo: 07m de pé direito, 01 rampa de acesso para equipamentos e 01 escada de acesso na parte traseira, 01 área coberta (no mesmo nível do piso do palco) na lateral (house monitor).

8.2.2. **Montagem do sistema de P.A.** - Sistema de Fly P.A. Montado entre 1,5m (um metro e meio) a 2 metros à frente da linha de palco, com a House Mix a no máximo 35m do palco.

8.2.3. **Back Line** - Intercom para comunicação do P.A. com o monitor, contendo: 01 bateria completa com ferragens (pearl, sonor, yamaha, tama), 01 sistema para contra baixo com 1x15 4x10 gk 800 ou similar, 01 cubo para guitarra fender twin ou jazz reverb, 05 microfones wireless uhf (shure/sunnheiser), 01 multi-cabo com no mínimo 48 vias, 50 cabos de microfones, 20 pedestais girafas, 10 direct box passiva, 1 prateleira para bateria de 2,5x2,5x0,80, 1 praticável para percussão de 3x3x08, 8 réguas de ac 127v no palco.

8.2.4. **Iluminação** - 10 move been, 25 canhões de led, 04 brut, mesa de luz digital, luz de serviço.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.3. Caso ocorra qualquer intempérie que impossibilite o evento, o mesmo será remarcado para o dia seguinte ou em outra data favorável à Administração.

8.4. A Contratada será informada no mínimo 12 horas de antecedência caso haja alteração na data.

### 9. Da Forma de Pagamento:

9.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a execução do serviço solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

9.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do serviço fornecido, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

9.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo.

9.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

9.5. O pagamento correrá por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo ao processo.

9.6. **Caso houver cancelamento do evento o contratante fica desobrigado a efetuar o pagamento.**

### 10. Da Dotação Orçamentária:

10.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo ao processo.

### 11. Da Anticorrupção:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 12. Prazos:

12.1. Os trabalhos deverão ser realizados no dia 03 de dezembro de 2022.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12.2. A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste termo e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

12.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, firmados através de termo aditivo.

### 13. Gestor e Fiscal:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 14.133/2021.

13.2. A Administração indica como Gestora da contratação a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800/21, de 03/01/22.

13.3. A administração indica como Fiscal da Contratação, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto nº 7574 de 03/03/21.

### Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Elizangela Veis Sponholz**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto  
Gestor

**Paulo C. Anciliero**

Diretor do Departamento de Cultura  
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022

**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ME/EPP**

Sr. Agente de Contratação do Município de Coronel Vivida Coronel Vivida, Estado do Paraná – PR

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI – Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, a empresa se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei. (CASO SE ENQUADRE)

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ATENÇÃO: ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR.

Sr. Agente de Contratação  
Município de Coronel Vivida

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Agência:

Conta Bancária nº:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o Item abaixo detalhado:

| ITEM | QTD  | UN  | COD. PMCV | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO PROPOSTO R\$ | VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ |
|------|------|-----|-----------|---|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | 1,00 | SER | 23039     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM E ILUMINAÇÃO PARA FESTIVIDADES |                             |                          |

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Disputa de lances: das 08h30min às 14h30min do dia 30 de novembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 52.000,00. Prazo de conclusão e entrega: 03/12/2022. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Agente de Contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022

### DISPENSA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA.**

**INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação deste edital.

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 30/11/2022, às 08h00min.

**DA DISPUTA DE LANCES:** das 08h30min às 14h30min do dia 30/11/2022.

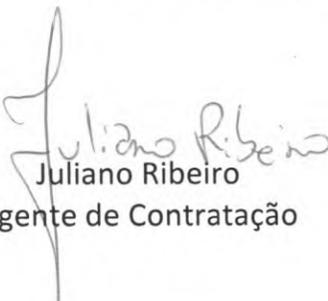
**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado”

**VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**PRAZO DE CONCLUSÃO E ENTREGA:** 03/12/2022.

**INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL:** Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

  
Juliano Ribeiro  
Agente de Contratação

*Recebido em 24.11.22*  
*Seuano*



**e) Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria:**

a) Titular: Gislene da Silva Francisco, inscrita no CPF sob o nº 069.815.759-14;

b) Suplente: Hélio Przybylovicz, inscrito no CPF sob o nº 020.996.749-81.

**III - REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTENDA:**

Titular: Ketellyn Tayna Cordeiro Borba, CPF- 106.086.779-65;

Suplente: Gabriel Guilherme Gonçalves, CPF – 118.950.149-05.

**Art. 2º** Fica designada como Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda:

I – Joice de Souza Cerqueira Silva, CPF 066.619.409-21.

**Art. 3º** Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho Municipal de Assistência Social no biênio vigente 2022-2024.**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de novembro de 2022.

**ANTONIO ADAMIR DIGNER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joice de Souza Cerqueira Silva

**Código Identificador:**B6038720**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO****TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 3ª CLASSIFICADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 10 de novembro de 2022 (pg 252), foi convocada a empresa vencedora, VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, a empresa não apresentou dentro do prazo estipulado a documentação para assinatura do contrato, de acordo com o Ofício Interno nº 037/2022 do Gestor do Contrato, Secretário da Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da

proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

**DECIDIDO:**

**INABILITAR** a empresa VULPIX ESPAÇO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.774.797/0001-66, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.911.232/0001-34, 3ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Iana Roberta Schmid

**Código Identificador:**72946378**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
109/2022****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 58.476,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

**JULIANO RIBEIRO,**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Fernando de Quadros Abatti

**Código Identificador:**DE9ACA4E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022****AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Disputa de lances: das 08h30min às 14h30min do dia 30 de novembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 52.000,00. Prazo de conclusão e entrega: 03/12/2022. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022.

**JULIANO RIBEIRO,**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Sandra Pelentil

**Código Identificador:**573530DA

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01/2022 - Contrato nº 198/2022/CP, Pregão Eletrônico nº 20/2022 - Processo nº 542822. PARTES:** Município de Pato Branco e Paralela Engenharia e Informática Ltda. OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia para Elaboração de Projeto Complementar, do tipo Terminal de Passagem (TPP), Para o Tráfego de Automóveis e Estacionamentos, a serem instalados, planejados, executados, ajustados de layout e áreas de segurança, assim como a instalação e a manutenção completa para ampliação e modernização do Aeroporto Regional Prefeito José Carlos Loureiro Cardoso (SBRP) a partir do cronograma anexo, a ser desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação aprovada no processo administrativo nº 231/2022. ADITAMENTO: Do Item com lote no L.066/91, de 31 de junho de 1991, com andamento em seu Art. 5º, 1º e 2º, as partes pactuam a interrupção do prazo de vigência contratual por 90 dias, no dia 16 de fevereiro de 2022. Firmamento em plena vigência todos os termos cláusulas e condições que não conflitarem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de novembro de 2022. Rubens Castro - Prefeito, Rubens Dossantos - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 01/2022 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022. INSCRIÇÃO Nº 25/2022 - Processo nº 24/2022, estando impedita de licitar sob nº 20/2022. PARTES:** Município de Pato Branco e Instituto Theophrastus Engenharia e Informática Ltda. OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados em Engenharia para elaboração de projetos arquitetônicos e executivos de obras de infraestrutura de saneamento básico, a serem executadas pelo Município de Pato Branco, com fins lucrativos, através da prestação de serviços. O preço aprovado é de R\$ 1.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, no prazo de 31 de dezembro de 2022. Firmamento em plena vigência todos os termos cláusulas e condições que não conflitarem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de novembro de 2022. Rubens Castro - Prefeito, Mari Aparecida De Moraes - Representante Legal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**Decreto nº 79/2022 - Data: 13/11/2022**  
**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, para o exercício de 2022.  
 A publicação em íntegra, de tal ato, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.maripolis.pr.gov.br](http://www.maripolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022. PROCESSO Nº 1006/2022.** Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Proponente e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, subsseqüentemente na Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 008/2008, Decreto Municipal nº 38/2020 e com o Edital do Pregão Eletrônico nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGO o Edital supracitado, que tem por objeto a implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura eventual aquisição de empresa para locação de áreas, em: b) - banheiros químicos, cadafães, mesas, tabuleiros e demais itens que serão utilizados em eventos municipais, da empresa: **Banheiros Banheiros Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.381.470/0001-73 e inscrição Estadual sob nº 1º, com o valor total de R\$ 38.930,00 (Trinta e oito mil novecentos e trinta e nove reais). Lote e Marca Lida - ME, prazo jurídica em diário, CNPJ nº 10.355.221/0001-36, inscrição estadual nº 1º, com o valor total de R\$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa reais). Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.661.256/0001-07 e inscrição Estadual sob nº 1º, com o valor total de R\$ 387.484,25 (Duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). N.F Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.894.284/0001-59 e inscrição Estadual sob nº 1º, com o valor total de R\$ 49.242,50 (Quarenta e nove mil duzentos e quarenta e duas reais e cinquenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Maripólis, 23 de Novembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**DECRETO Nº 79/2022, DATA 13/11/2022. SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Maripólis, para o exercício de 2022.  
 A publicação em íntegra, de tal ato, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.maripolis.pr.gov.br](http://www.maripolis.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022. UASG Nº 887693, PROCESSO Nº 981/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 07 de DEZEMBRO de 2022. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). O Município de Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tomam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 60/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 981/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de sinalização viária/transito e literários diversas, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 008/2008, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.536/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2008, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br), iniciando-se no dia 07/12/2022 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Séis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br). Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.maripolis.pr.gov.br](http://www.maripolis.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). UASG Nº 887693, Maripólis/PR, 23 de Novembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.**

**Município de Itaipava D'Oeste**  
 A seguir se encontra no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)  
 LEI Nº 2699/2022  
 DATA: 12.11.2022  
 SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná para a Execução Financeira de 2023 e dá outras providências.  
 LEI Nº 3166/2022  
 DATA: 12.11.2022  
 SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.  
 LEI Nº 3161/2022  
 DATA: 12.11.2022  
 SÚMULA: Autoriza o Município de ITAIPAVA D'OESTE a participar do Conselho Inter municipal de Educação e Ensino do Paraná.  
 LEI Nº 2162/2022  
 DATA: 12.11.2022  
 SÚMULA: Autoriza Poder Executivo a integrar a Comissão Admistrativa Temporária de Uso de Bom Público - Serviço Industrial e de outros propositivos.

**Município de Itaipava D'Oeste**  
 A seguir se encontra no site: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)  
 LEI Nº 2699/2022  
 DATA: 12.11.2022  
 SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná para a Execução Financeira de 2023 e dá outras providências.  
 LEI Nº 3166/2022  
 DATA: 12.11.2022  
 SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023.  
 LEI Nº 3161/2022  
 DATA: 12.11.2022  
 SÚMULA: Autoriza o Município de ITAIPAVA D'OESTE a participar do Conselho Inter municipal de Educação e Ensino do Paraná.  
 LEI Nº 2162/2022  
 DATA: 12.11.2022  
 SÚMULA: Autoriza Poder Executivo a integrar a Comissão Admistrativa Temporária de Uso de Bom Público - Serviço Industrial e de outros propositivos.

**MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**  
 O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, tomam público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 08 (oito) de Dezembro de 2022, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (um) caminhão cambão, novo, conforme convênio firmado entre o Município de Itaipava D'Oeste - PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.  
 O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 08 (oito) de Dezembro de 2022.  
 Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 119/2022, no endereço das 08h00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR, no endereço eletrônico [www.itaipavadoste.pr.gov.br/licitacao](http://www.itaipavadoste.pr.gov.br/licitacao) e [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br). Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
 Itaipava D'Oeste/PR, 10 (dez) de Novembro 2022.  
 Viabimir Lucini  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Decreto Nº 221/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA BARONI & DALLAS LIDA - ME, CNPJ/MF sob nº 17.468.811/0001 - 14, objeto a contratação de empresa especializada na prestação e serviços de locação de máquinas destinadas a desmontagem e instalação de estruturas reguladas pelo Departamento de Administração Municipal de Itaipava D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 096/2021, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 84.717,43 (Oitenta e quatro mil, setecentos e treze e sete reais e cinco centavos), para R\$ 75.213,61 (Setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e seis centavos), sendo em adicional de 16,25% sobre o valor de contrato, e fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 01 (primeiro) de dezembro de 2022 para o dia 01 (primeiro) de maio de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o art. 5º, 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Itaipava D'Oeste, 13 (treze) de novembro de 2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA BARONI & DALLAS LIDA - ME, CNPJ/MF sob nº 17.468.811/0001 - 14, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a desmontagem e instalação de estruturas reguladas pelo Departamento de Administração Municipal de Itaipava D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 096/2021, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 84.717,43 (Oitenta e quatro mil, setecentos e treze e sete reais e cinco centavos), para R\$ 75.213,61 (Setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e seis centavos), sendo em adicional de 16,25% sobre o valor de contrato, e fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 01 (primeiro) de dezembro de 2022 para o dia 01 (primeiro) de maio de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o art. 5º, 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Itaipava D'Oeste, 13 (treze) de novembro de 2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA BARONI & DALLAS LIDA - ME, CNPJ/MF sob nº 17.468.811/0001 - 14, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a desmontagem e instalação de estruturas reguladas pelo Departamento de Administração Municipal de Itaipava D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 096/2021, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 84.717,43 (Oitenta e quatro mil, setecentos e treze e sete reais e cinco centavos), para R\$ 75.213,61 (Setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e seis centavos), sendo em adicional de 16,25% sobre o valor de contrato, e fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 01 (primeiro) de dezembro de 2022 para o dia 01 (primeiro) de maio de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o art. 5º, 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Itaipava D'Oeste, 13 (treze) de novembro de 2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA BARONI & DALLAS LIDA - ME, CNPJ/MF sob nº 17.468.811/0001 - 14, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a desmontagem e instalação de estruturas reguladas pelo Departamento de Administração Municipal de Itaipava D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 096/2021, fica alterado o valor contratual passando de R\$ 84.717,43 (Oitenta e quatro mil, setecentos e treze e sete reais e cinco centavos), para R\$ 75.213,61 (Setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e seis centavos), sendo em adicional de 16,25% sobre o valor de contrato, e fica alterado o prazo contratual, passando sua vigência de 01 (primeiro) de dezembro de 2022 para o dia 01 (primeiro) de maio de 2023, conforme justificativa do Executivo Municipal e parecer jurídico, tudo de acordo com o art. 5º, 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Itaipava D'Oeste, 13 (treze) de novembro de 2022.**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 Assinó nº 10 - Contém nº 622/2018 - Pregão Presencial nº 26/2018 - Contratação: Município de Coronel Vidua - PR, com o objeto de aquisição de materiais de escritório, sob o nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.536/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2008, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br), iniciando-se no dia 07/12/2022 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Séis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br). Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.maripolis.pr.gov.br](http://www.maripolis.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). UASG Nº 887693, Maripólis/PR, 23 de Novembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 Assinó nº 10 - Contém nº 622/2018 - Pregão Presencial nº 26/2018 - Contratação: Município de Coronel Vidua - PR, com o objeto de aquisição de materiais de escritório, sob o nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.536/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2008, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br), iniciando-se no dia 07/12/2022 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Séis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br). Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.maripolis.pr.gov.br](http://www.maripolis.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). UASG Nº 887693, Maripólis/PR, 23 de Novembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 Assinó nº 10 - Contém nº 622/2018 - Pregão Presencial nº 26/2018 - Contratação: Município de Coronel Vidua - PR, com o objeto de aquisição de materiais de escritório, sob o nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.536/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2008, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br), iniciando-se no dia 07/12/2022 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Séis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Maripólis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: [francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br). Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.maripolis.pr.gov.br](http://www.maripolis.pr.gov.br) ou [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). UASG Nº 887693, Maripólis/PR, 23 de Novembro de 2022. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
 Decreto 8028, de 23 de novembro de 2022. Dispõe sobre os horários de funcionamento das Escolas da rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Coronel Vidua, nas datas dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022. A publicação em íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br)  
 Decreto 8028, de 23 de novembro de 2022. Dispõe sobre os horários de funcionamento das Escolas da rede Municipal de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Coronel Vidua, nas datas dos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022. A publicação em íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br)

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCACAO Nº 03/2022**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDESE DE CARLI, conforme discriminação no objeto do presente edital.  
 Considerando o disposto no item 16, aditem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 03/2022, após a homologação do certame, através de e-mail enviado em 07 de novembro de 2022 (p. 252), foi notificado a empresa vencedora, VULPIER ESPAÇO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.774.797/0001-66, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:  
 "16.1 Homologação e resultado de faturação pela autoridade competente o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar o seguinte documento: 16.1.1 - Declaração de não existência de impedimentos ao Gestor e Fiscal do Contrato, ou que não tenha sido condenado e suscitado DECLARAÇÃO ATESTANDO RESTARUM OU NÃO de acordo com o Edital e o Edital de Edital".  
 Considerando que a empresa VULPIER ESPAÇO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.774.797/0001-66, não apresentou o documento no prazo estabelecido, resultando na inabilitação da proposta, sem prejuízo de demais penalidades previstas no Edital e Administração e convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para atendimento do mesmo Edital.  
**DECISÃO:**  
**INABILITAR** a empresa VULPIER ESPAÇO SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.774.797/0001-66, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis e a **CONVOCAÇÃO** da empresa GRIMED MEDICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.022.011-24, inscrita no CNPJ nº 26.774.797/0001-66, vencedora do ITEM 01, para análise da documentação de habilitação e envio de proposta assinada e Proposta e demais atos necessários.  
 Coronel Vidua, 23 de novembro de 2022.  
 Anderson Manoel Barreto  
 Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIGIENIZANTES, ELÉTRICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início do disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 58.476,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do Pregão Eletrônico. As propostas não poderão ser retiradas. O edital está disponível no site [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br) ou [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA**  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE FALCO CEM CAMARIM E BOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VÍVIDA. Início do cadastro das propostas de publicação edital. Término do cadastro das propostas, às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Disputa de lances das 08h30min às 14h30min do dia 30 de novembro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 52.000,00. Prazo de conclusão a entrega: 03/12/2022. Os procedimentos para acesso a Documentação Edital disponível no site [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br) ou [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). O edital está disponível no site [www.compras.governamentais.gov.br](http://www.compras.governamentais.gov.br) ou [www.gov.br/compras/pl-br](http://www.gov.br/compras/pl-br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vidua, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Agente de Contratação.

**MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA**  
**DECRETO: 302/2022**  
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Paraná no valor de R\$ 18.470.000,00 (Dezoito milhões e quatrocentos e setenta mil reais).  
 A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Lei Municipal nº 2761/2021.

**DECRETO**  
 Art. 1º - Fica o Prefeito Exercente Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, no valor de R\$ 18.470.000,00 (Dezoito milhões e quatrocentos e setenta mil reais), para atender às necessidades do seguinte artigo e Orçamentos Orçamentários.

| 03 - Secretária Municipal de Administração Geral                                  |                |
|---|----------------|
| 03.01 - Administração S.M.A.G.  |                |
| 04.12/2000-2.004/000 - Manutenção dos Arquivos Administrativos                    | R\$ 18.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - 002 - Material de Consumo  | R\$ 18.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - 009 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                 | R\$ 18.000,00  |
| 2684/2000-0.003/000 - Projeções Judiciais   | R\$ 1.200,00   |
| 04 - Secretaria Municipal de Agropecuária   |                |
| 04.01 - Administração S.M.A.G.  |                |
| 2068/0010-0.207/000 - Manutenção das Atividades de Agropecuária                   | R\$ 20.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - 009 - Material de Consumo  | R\$ 40.000,00  |
| 06 - Secretária Municipal de Assistência Social                                   |                |
| 06.01 - Administração S.M.A.S.  |                |
| 0224/4010-12.017/000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social                | R\$ 40.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - 009 - Material de Consumo  | R\$ 40.000,00  |
| 05 - Fundo Municipal de Assistência Social  |                |
| 0244/4010-12.033/000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS | R\$ 60.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - 002 - Material de Consumo  | R\$ 100.000,00 |
| 07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes                          |                |
| 07.04 - Administração Cultural e Esportes   |                |
| 1236/2000-2.007/000 - Manutenção das atividades de Cultura e Turismo              | R\$ 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 002 - Material de Consumo  | R\$ 100.000,00 |
| 2713/2002-2.028/000 - Manutenção da Educação Física e do Desporto                 | R\$ 20.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - 009 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                 | R\$ 20.000,00  |
| 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos                    |                |
| 10.01 - Administração S.M.A.R.H.  |                |
| 1864/1000-2.031/000 - Manutenção do meio Ambiente e Recursos Hídricos             | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - 002 - Material de Consumo  | R\$ 50.000,00  |
| 3.3.90.36.00 - 009 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica                 | R\$ 470.000,00 |
| Total   | R\$ 470.000,00 |

Art.2º - Para a abertura de crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas recursos oriundos de dotações orçamentárias disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
 Anulação  
 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
 05 - Fundo Municipal de Assistência Social  
 0244/4010-12.033/000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social-SUAS  
 3.3.90.36.00 - 009 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
 10 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
 30.01 - Administração S.M.I.C.

|   |                |
|---|----------------|
| 2262/2004 - 1.003/000 - Construção de Barragem Industrial             | R\$ 450.000,00 |
| 44.90.51.00 - 000 - Outros Bens e Instalações                         | R\$ 450.000,00 |
| 10 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos        |                |
| 10.01 - Administração S.M.A.R.H.                                      |                |
| 1854/1000-2.031/000 - Manutenção do meio Ambiente e Recursos Hídricos | R\$ 100.000,00 |
| 44.90.61.00 - 000 - Aquisição de Imóveis                              | R\$ 100.000,00 |
| Total   | R\$ 470.000,00 |

Art.3º - Este Decreto entra em vigor desde a data de publicação das alterações em contrário.

Clevelândia, 23 de novembro de 2022.

RAFAELA MARTINS LOPES  
 PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022**  
**UASG Nº 887693**  
**ITEM EXCLUSIVO ME/ME/EPP**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
 O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, está se interessado que fará realizar licitação no dia 08/1

Disponibilidade do Edital: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)Materiais informações: [licitacaoomcp@gmail.com](mailto:licitacaoomcp@gmail.com)

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2022.

SAMANTA MACIEL DOS SANTOS

Presidente da CPL.

127065/2022

**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 113/22- FORMA ELETRÔNICA**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço, por item

OBJETO: Registrar preços de materiais de construção e outros

CADASTRO: Até 08m28m de 07/12/2022

ABERTURA: As 08h29m de 07/12/2022

DISPUTA: A partir das 08h30m de 07/12/2022

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>DISPONIBILIDADE DO EDITAL: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22/11/2022

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES - Pregoeira

126892/2022

**Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR  
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
109/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ELETRÔNICOS E LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 25 de novembro de 2022 até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 13 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 13 de dezembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 58.476,14. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

127307/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00min do dia 30 de novembro de 2022. Disputa de lances: das 08h30min às 14h30min do dia 30 de novembro de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 52.000,00. Prazo de conclusão e entrega: 03/12/2022. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2022. Juliano Ribeiro, Agente de Contratação.

127485/2022

**Curiúva****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 16/09/2022, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obras – reforma da escola Municipal Maria de Lourdes Rosas Travensoli, conforme memorial descritivo, tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 12/12/2022 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 24 de novembro de 2022.

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA

Presidente da CPL

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

127060/2022

**Diamante do Sul****MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022**

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 07 de dezembro de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 54/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE DE NO MÍNIMO 45 LITROS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PR. A integra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br). Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao\\_dsl@gmail.com](mailto:licitacao_dsl@gmail.com) e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 24 de novembro de 2022.

Valmir Nenevê Carvalho

Pregoeiro

127364/2022

**Diamante do Norte**

AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 (PMDN).

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público abertura da Tomada de Preços 05/2022, tipo Menor Preço, empreitada Global. Objeto:- Execução de obra de conclusão da ampliação do prédio da câmara municipal, área de 61,30m², obedecendo projetos, orçamentos e cronograma físico financeiro em anexo e Termo de Referência. ocorrerá às 09h00, de 09 de dezembro de 2022. Informações Rua José Vicente, 257, (44) 3429-1319, <http://www.licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br> Município de Diamante do Norte-Pr, 23 de novembro de 2022.

ANDREZA DA SILVA PARIZ

P.C.P.L. - Decreto nº 01/2022.

127330/2022

**Dois Vizinhos**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS SENDO: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 (NOVO, ZERO KM 1º EMPLACAMENTO), POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E) E 84 CV (G), CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 600KG E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 1274/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 175/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMÓLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: FIORENTINA VEÍCULOS LTDA., CNPJ Nº 72.421.936/0001-05, no valor total R\$ 204.940,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e quarenta reais), pois atendeu todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração

Dois Vizinhos, 21 de novembro de 2022.

Luis Carlos Turatto

Prefeito

127324/2022

**Doutor Ulysses**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA NO TELHADO COM A SUBSTITUIÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELHAS, CONFEÇÃO DE TESOURAMENTOS NOVOS E REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DA REDE ELÉTRICA INTERNA no prédio da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro, e demais anexos deste Edital. ENTREGA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 12 de dezembro de 2022 às 13h30min, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Doutor Ulysses, sito Rua João Gabriel de Oliveira, 62 - Centro – Doutor Ulysses/PR, CEP: 83.590-000. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de dezembro de



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais   |   |                               |            |
|--|---|-------------------------------|------------|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA   |                               |            |
| Ano*   | 2022  |                               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 41  |                               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito  |   |                               |            |
| Instituição Financeira   |   |                               |            |
| Contrato de Empréstimo   |   |                               |            |
| Modalidade*  | Processo Dispensa   |                               |            |
| Número edital/processo*  | 208/2022  |                               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA. |                               |            |
| Dotação Orçamentária*  | 0500021339200172018339039000  |                               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 52.000,00   |                               |            |
| Data Publicação Termo ratificação  | 24/11/2022  |                               |            |
| Data Abertura  |   | Data Registro                 | 24/11/2022 |
| Data Cancelamento  |   | Data Registro do Cancelamento |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/>  |   |                               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/>  |   | Percentual de participação:   | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/>   |   |                               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/>   |   |                               |            |
| <b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>  |   |                               |            |
| Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.coronelvivida.pr.gov.br">http://www.coronelvivida.pr.gov.br</a> |   |                               |            |

O QUE VOCÊ PRECISA?



PORTAL TRANSPARÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE  
**CORONEL VIVIDA**

História Secretarias ▾ Licitações ▾ Recursos Humanos Servidores Municipais ▾ Notícias

Onde Estou: INÍCIO LICITAÇÕES EM ANDAMENTO (EDITAL)

## INSTITUCIONAL

# Licitações em Andamento (Edital)

TOTAL DE PUBLICAÇÕES - 20

Ano: 2022

Modalidade: Concorrência Dispensa Leilão Pregão

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2022

23/11/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO COM CAMARIM E SOM PARA FESTIVIDADES NATALINAS DE CORONEL VIVIDA.



Anexos

↓ Aviso

☰ Digite aqui para pesquisar



PBR Notícias Optimis...

POR 10:27  
PTB2 24/11/2022

